



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 7.618, DE 09 DE MAIO DE 2025. (*)

Estabelece Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o calendário letivo para o ano de 2025 na Rede Municipal de Ensino, o qual determina recesso no dia 02 de maio de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal da Educação e Esporte no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

* Republicação da normativa por erro material na sequência numerológica dos Decretos.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.